



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE – PA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 228/2008

Em 13 DE AGOSTO DE 2008

DISPÕE
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
DE EXTENSÃO URBANA,
DESTINADA À LOTEAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cumarú do Norte - Pa, no uso de suas atribuições constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por força desta Lei, a desmembrar loteamento nas proximidades da Escola Iron Fernandes da Silva, com características e dimensões:

- **LOTEAMENTO II**, Quadra 01, Área coberta para feira, com dois mil e quinze metros quadrados (2015,00 m²) e área destinada à eventos com seis mil cento oitenta nove metros quadrados dez centímetros (6.189,10 m²c). Perfazendo um total de Oito Mil Duzentos e quatro metros quadrados e Dez centímetros (8.204.10 m²c).
- **LOTEAMENTO II**, Quadra 02, Destinados a lotes urbanos, composto por quinze (15) lotes, Sendo lote nº. esquina mais de uma frente, para P/A 287, Avenida João Lanari Do val, os lotes nº.s Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete, (02, 03, 04, 05, 06, 07), fazem frente para a avenida João Lanari Do val, o lote nº. 08 é esquina mais de uma frente com avenida João Lanari Do val e rua 1, lote nº.09 esquina mais de uma frente, com Rua 1 e rua Goiás, os lotes nº.s Dez, Onze, Doze, Treze, Quatorze, Quinze (10,11,12,13,14,15), todos fazem frente para a rua Goiás, com uma área de Oito Mil quinhentos e Cinquenta e Um metros quadrados Dezesseis centímetros (8.551,16 m²c).
- **LOTEAMENTO II**, Quadra 03, Destinado a lotes Urbanos compostos por trinta e nove (39) lotes. Sendo que os lotes nº. (Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete, Oito, Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Quatorze, Quinze, Dezesseis, Dezessete) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 fazem frente para a Rua Alagoas o lote nº.18 esquina mais de uma frente com a rua Alagoas e com a rua 1 lotes nº.s (Dezenove, Vinte, Vinte Um) 19, 20, 21, fazem frente para a Rua 1, lote nº.22 é esquina mais de uma frente, com a Rua 1 e Rua Goiás, os lotes nº. (Vinte três, Vinte quatro, Vinte Cinco, Vinte seis, Vinte Sete, Vinte Oito, Vinte Nove, Trinta,



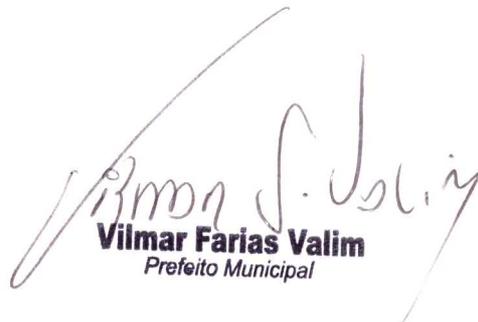
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE – PA
GABINETE DO PREFEITO

Trinta e Um, Trinta e Dois, Trinta e três, Trinta e Quatro, Trinta e Cinco, Trinta e Seis, Trinta e Sete, Trinta e oito, Trinta e Nove), 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39. Todos fazem frente para a Avenida João Lanari Do Val, com uma área de Quatozer Mil e quarenta metros quadrados (14.040 m²). As quadras Um, Dois e Três (01, 02, 03) do loteamento Dois é composta por uma área de Trinta Mil Quinquentos e Cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e três centímetros.

Art.2º - O terreno acima citado perfaz uma área total de 30.554,43 m² destinados ao loteamento citado no caput anterior.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumarú do Norte-PA, aos 12 (treze) dias do mês de Agosto de 2008.


Vilmar Farias Valim
Prefeito Municipal